DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018 | Ano III | Edição nº 357 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	3
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n° 1.666, de 07 de Junho de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2018, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
04	Gestão Obras e Serviços Municipais	1079	Recapeamento de Ruas e Avenidas
Valor:	R$ 45.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.02.26.782.0028.1079			
PROGRAMA		AÇÃO	
07	Gestão em Esporte e Lazer	2015	Manutenção Setor de Esportes
Valor:	R$ 20.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.04.27.812.0007.2015			
PROGRAMA		AÇÃO	
20	Ensino Pré-Escola	2041	Manutenção Ensino Pré-Escola
Valor:	R$ 120.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.02.12.365.0020.2041			
17	Ensino Fundamental	2035	Manutenção Ensino Fundamental
Valor:	R$ 70.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.03.12.361.0017.2035			
17	Ensino Fundamental	2118	Manutenção Cozinha Piloto
Valor:	R$ 20.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.09.12.361.0017.2118			
07	Gestão em Esporte e Lazer	2127	Realização de Copa Municipal
Valor:	R$ 104.000,00		INCLUSÃO
02.04.04.27.812.0007.2127			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2018.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2018.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficando registrados os valores em favor das seguintes empresas, conforme segue:

SILVIO SERGIO GORNI 30681774800, CNPJ nº 14.260.024/0001-94: (item/valor unitário) 1/4,22; 3/2,35; 6/1,78; 7/1,52; 8/1,96; 10/1,97; 11/1,50; 12/1,51; 13/2,94; 17/2,88; 19/1,49; 20/2,64; 21/1,79; 23/1,96; 25/3,04 e 28/8,05 sendo um total de R$ 29.178,75.

EDSON GONZAGA MONTE ALTO, CNPJ nº 04.602.133/0001-99: (item/valor unitário) 2/9,20; 4/1,63; 5/1,48; 9/1,54; 14/2,55; 15/1,78; 16/5,93; 18/3,28; 22/2,97; 24/6,42; 26/1,67 e 27/1,82 sendo um total de R$ 38.417,80.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada/SP, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATIVIDADES DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.018
REALIZADA DIA 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

MATÉRIAS APROVADAS:

• INDICAÇÃO Nº. 146/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE MELHORAR A SINALIZAÇÃO (PINTURA DAS FAIXAS E COLOCAÇÃO DE “OLHO DE GATO”) DAS VICINAIS QUE LIGAM DOBRADA AOS MUNICÍPIOS DE MATÃO E SANTA ERNESTINA.

• INDICAÇÃO Nº. 147/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE MELHORAR A ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS DE NOSSO MUNICÍPIO.

• INDICAÇÃO Nº. 148/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SINALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA QUE DÁ ACESSO AOS BAIRROS VILA NORBERTO E MATHILDE BERNARDO.

• INDICAÇÃO Nº. 149/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE MELHORAR A SINALIZAÇÃO (PLACAS E AVISOS DE PARE) DOS BAIRROS “ALCIDES BERNARDO” E “RESIDENCIAL ALEXANDRE”.

• INDICAÇÃO Nº. 150/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA DESIGNADO MAIS FUNCIONÁRIOS NA LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

• INDICAÇÃO Nº. 151/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS JUNTO AO SETOR DE TRÂNSITO, NO SENTIDO DE INSTALAR REDUTORES DE VELOCIDADE EM LUGARES COM RISCO DE ACIDENTES EM NOSSA CIDADE.

• INDICAÇÃO Nº. 152/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE VOLTAR A DISPONIBILIZAR CURSOS DE SOLDA, COSTURA, BÁSICO DE TRATORISTA AOS NOSSOS MUNÍCIPES.

• INDICAÇÃO Nº. 153/2.018, DE AUTORIA DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE COLOCAR ILUMINAÇÃO NAS ROTATÓRIAS LOCALIZADAS NA SAÍDA PARA SANTA ERNESTINA.

- INDICAÇÃO Nº. 154/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REALIZAR REPAROS NO TELHADO DO BANHEIRO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRAÇA DA VILA NORBERTO.

- INDICAÇÃO Nº. 155/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE REALIZAR UMA REFORMA NOS VESTIÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL.

- INDICAÇÃO Nº. 156/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TITO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE REALIZAR O RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO GERÔNIMO DE ARAÚJO, NO RESIDENCIAL ALEXANDRE.

- PROJETO DE LEI Nº. 027/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Messias Inácio Bezerra

Vice-Presidente: João Tavares da Silva

1º Secretário: Carlos Armando Alcides

2º Secretário: Adeildo Pedro da Silva

DEMAIS VEREADORES:

João Tito da Silva

Marta Inês Cedran da Silva

Márcio Eduardo Cedran

Nilson Eleutério da Silva

Silvia Rossi